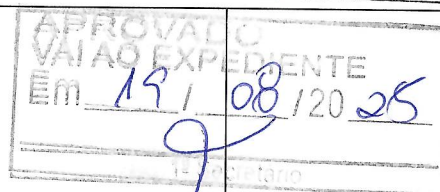


19 AGO 2025

1º SE. CRETÁRIO

PROTOCOLO

REQUERIMENTO



2498/25

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT

Requer ao Poder Executivo Estadual, com extensão à Casa Civil e à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a elaboração e envio de projeto de lei que institua o Programa Estadual Jovem Aprendiz, voltado à inserção de adolescentes e jovens em atividades administrativas no âmbito da administração pública direta e indireta do Estado de Rondônia.

A Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do art. 172 do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo Estadual, com extensão à Casa Civil e à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO, a elaboração e envio de projeto de lei que institua o Programa Estadual Jovem Aprendiz, voltado à inserção de adolescentes e jovens em atividades administrativas no âmbito da administração pública direta e indireta do Estado de Rondônia.

Plenário de Deliberações, 5 de agosto de 2025.


CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL - PT

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente proposição visa estimular a criação de oportunidades de formação técnico-profissional e de inserção qualificada no mercado de trabalho para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. O desemprego entre a população jovem é significativamente superior à média nacional, revelando a urgência de políticas públicas eficazes de inclusão produtiva.

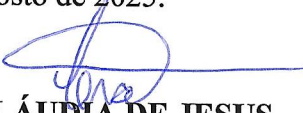
O Programa Estadual Jovem Aprendiz poderá ser uma importante ferramenta de promoção de cidadania, formação profissional e desenvolvimento humano, ao permitir que jovens tenham sua primeira experiência no mundo do trabalho em ambiente adequado e supervisionado, conciliando qualificação e vivência prática com o prosseguimento de seus estudos.

Trata-se de uma iniciativa que já demonstra bons resultados em âmbito municipal, a exemplo do Município de Ariquemes/RO, que, por meio da Lei Municipal nº 2.084/2017, instituiu com êxito um programa semelhante, contribuindo para a capacitação e emancipação de jovens por meio de sua inclusão nas atividades administrativas da gestão pública.

É oportuno destacar que a própria Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia já instituiu, por meio da Lei nº 2.733, de 27 de abril de 2012, o Programa do Jovem Aprendiz da Assembleia Legislativa – PROJALE, voltado à formação técnico-profissional de jovens mediante o desenvolvimento de atividades teóricas e práticas no ambiente de trabalho. O êxito dessa política interna serve de referência concreta para sua ampliação em todo o Poder Executivo Estadual.

Diante da relevância social e educacional da matéria, espera-se a sensibilidade do Poder Executivo para que o Programa Estadual Jovem Aprendiz seja instituído com base em legislação própria, observando os princípios constitucionais de proteção integral ao adolescente, bem como os objetivos da política pública de juventude.

Plenário de Deliberações, 5 de agosto de 2025.



CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL – PT